

## LEI nº 2.013/2.002

### Autoriza abertura de Crédito Especial

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal		
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes		
03 – Vias Urbanas		
15 – Urbanismo		
15 452 – Serviços Urbanos		
15 452 1058 – Urbanismo		
1.169 – Pavimentação Asfáltica no Bairro Várzea – Convênio Federal – Implantação, Ampliação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana		
449051 –	Obras e Instalações	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, total ou parcialmente, a anulação das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente:

01 – Prefeitura Municipal		
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes		
05 – Serviço Funerários		
15 – Urbanismo		
15 452 – Serviços Urbanos		
15 452 1060 – Serviços de Utilidade Pública		
1.065 – Obras de Infra-Estrutura e ampliações de Cemitério		
449051 – Obras e Instalações		R\$40.000,00
01 – Prefeitura Municipal		
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes		
06 – Iluminação Pública		
15 – Urbanismo		
15 752 – Energia Elétrica		
15 752 1060 – Serviços de Utilidade Pública		
1.067 – Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
449051 – Obras e Instalações		R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos anteriormente realizados, inclusive celebração do respectivo Convênio.

Ouro Fino, MG, 12 de novembro de 2.002.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**